



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4217/2006

Autoriza o Executivo Municipal a conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul –TRE/RS.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul –TRE/RS, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art.2º - O objeto do convênio de que trata o artigo anterior, é a prestação de auxílio ao Cartório Eleitoral, inclusive a cedência de um servidor público municipal, para atender junto ao cartório eleitoral, visando possibilitar todo o trabalho e funcionamento da Justiça Eleitoral desta Comarca.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE –SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 11/04/2006.Livro 27.